PROJETO DE LEI Nº

"Institui o "Dia do Pescador" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o "Dia do Pescador", a ser comemorado, anualmente, na data de 29 de junho.

Art. 2º - O "Dia do Pescador" objetiva:
I - Incentivar a preservação das espécies marinhas, respeitando os seus períodos de reprodução, e:
II - Conscientizar os diversos segmentos da sociedade acerca da sua importância social e econômica no município de Natal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

JUSTIFICATIVA

Esta Proposição tem como objetivo justo e digno, compreender e reconhecer a importância social e econômica para o Município de Natal, dos profissionais da pesca. Também homenagear o Pescador do município de Natal, enaltecendo suas conquistas e seu relevante papel social. O “Dia do Pescador” já é comemorado nacionalmente no dia 29 de junho, dia de São Pedro, data de origem cristã que celebra o Padroeiro dos Pescadores.

Uma profissão antiga, e de suma importância. O Pescador é aquele que conhece a natureza, entende o mar, sabe olhar para a lua e ver a maré que vem, quando o dia é bom, traz alimento para a família e ainda garante o sustento da casa com o que consegue vender de peixes

A profissão da pesca tem suas origens no Brasil Colônia, história que acompanha a luta dos grupos oprimidos do período escravocrata. Os Pescadores vêm transmitindo suas tradições e suas técnicas ao longo do tempo, sendo responsáveis tanto pela sua subsistência como pelo abastecimento do pescado nas mais diversas cadeias produtivas.

Ao longo dos anos, esses profissionais conquistaram inúmeros direitos graças aos movimentos em defesa dos pescadores artesanais do Rio Grande do Norte e do Brasil, resultando no fortalecimento das políticas públicas da atividade pesqueira e das suas modalidades.

A pesca local se destaca pela qualidade dos pescados fornecidos ao mercado e à população em geral. Nesse sentido, as lutas das Colônias de Pescadores, que resultaram em grandes transformações e em reconhecimento como classe social, merecem ser enaltecidas. Portanto, a fim de homenagear os Pescadores e Pescadoras de Natal, é de suma importância a inclusão da data citada no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, de modo a reconhecer a relevância dessa profissão para a sociedade local e nacional.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120
Gabinete: Vereadora Margarete Régia - Telefone: (84) 3322-2263
E-mail: ver.margarete@gmail.com